

REGULAMENTO CAMPANHA CURSOS PRESENCIAIS 2020.4  
INGRESSOS: ENEM / ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR / VESTIBULAR ON-LINE

**A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da FATENP, com sede estabelecida no endereço Avenida Vidal Procópio Lohn, 1081 – Bairro Nova Palhoça – CEP: 88.131-551 – Palhoça – SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.157.932/0001-1, neste ato, representada por seu diretor, Dr. Arody Cordeiro Herdy, informa que a Promoção consistirá em 15% de desconto na matrícula e 15% de desconto nas cotas de mensalidade do 1º semestre ao 4º semestre, conforme tabela abaixo, para os candidatos que ingressarem na modalidade presencial. A campanha será realizada no período de 16 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e todas as condições deste Regulamento – disponível no site oficial: <https://www.fatenp.edu.br/>.

## 1. DA PROMOÇÃO

1.1. Esta campanha é uma ação comercial em que são oferecidos descontos para os alunos que se matricularem durante o período referido na FACULDADE FATENP na forma estipulada neste Regulamento.

1.2. Consistirá na aplicação de 15% de desconto na matrícula e 15% de desconto do 1º semestre ao 4º semestre nas cotas de mensalidade.

| DESCONTOS DA CAMPANHA           |             |     |
|---------------------------------|-------------|-----|
| 15% DE DESCONTO<br>NA MATRÍCULA | 1º SEMESTRE | 15% |
|                                 | 2º SEMESTRE | 15% |
|                                 | 3º SEMESTRE | 15% |
|                                 | 4º SEMESTRE | 15% |

1.3. Esta Promoção é promovida pelo Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda., situado na Avenida Vidal Procópio Lohn, 1081, Bairro Nova Palhoça – Palhoça SC. | CNPJ: 09.157.932/0001-17.

1.4. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 16 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020.

1.5. Para a efetivação da Promoção, a matrícula deve ser concluída até 31 de outubro de 2020.

## **2. DOS CURSOS PARTICIPANTES**

2.1. Os benefícios serão concedidos aos candidatos que estiverem devidamente inscritos e se matricularem na Faculdade FATENP durante o período da Promoção.

2.2. Esta Promoção é válida para os cursos na modalidade presencial.

## **3. OBSERVAÇÕES**

3.1. Esta Promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

3.2. Os cursos, termos e as condições estão disponíveis para consulta no site oficial da FATENP.

3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, dos preços praticados e das respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <https://www.fatenp.edu.br/>

3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso;
- Trancamento de curso;
- Transferência para outra IES;
- Jubilamento.

3.4.1. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do curso, o candidato perderá o benefício, seguindo a regra dos descontos regressivos.

3.5. Os preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil.

## **4. VIGÊNCIA**

A Promoção da Campanha terá prazo de 16 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2020 para a efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Nova Palhoça, 16 de outubro de 2020.

---

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ARODY CORDEIRO HERDY**

---

**ALUNO**